

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2022		Processos administrativos nºs <b>01395/2020 e 04119/2021</b>	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 003/2020		
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.		
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.		
Contratada	<b>VALLE ENGENHARIA LTDA - EPP</b> , inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23, domiciliada na Rua Rúbio Glório de Guimarães, s/nº, Qd. D, Lt. 09, chácara Caravelas Sítios de Recreio, CEP nº 75.360-000, Aragoiânia – Goiás.		
Objeto	Constitui objeto a contratação da empresa para prestação de serviços na construção da Praça Ayrton Senna neste município de Buriti Alegre-Goiás, em conformidade com o contrato de repasse nº 870191/2018, referente a Proposta nº 042349/2018, do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para o apoio de infraestrutura turística, conforme o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e referido preço oferecido pela empresa constante na proposta financeira, que fazem parte integrante do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.		
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15.451.1538. 1.084 – Construção/Revitalização de Praças e Jardins 0236-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
Fontes de Recursos:	100.000 - Recursos Ordinários		
	123.000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
Valores Empenhados por Fontes de Recursos	Fontes	Valores por fontes de recursos	
	100.000	R\$ 205.498,66(duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta seis centavos)	
	123.000	R\$ 308.571,43 (trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)	
Valor do contrato	<b>R\$ 514.070,09 (quinhentos e quatorze mil, setenta reais e nove centavos)</b>		
Vigência	24/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.		
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia deste Município, mediante a liberação dos recursos junto à Caixa Econômica Federal.		
Data da assinatura	24/01/2022.		

**Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 24 de janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal